|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**  **Coordenadoria de Extensão**  **IFSP SALTO** |  |

**ACORDO DE COOPERAÇÃO (02 VIAS)**

Por este Instrumento Jurídico, celebrado entre as partes, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* Salto, doravante denominado “**Instituição de Ensino**”, sediado na Rua Rio Branco nº 1780, Vila Teixeira, CEP 13320-271, Salto - SP, CNPJ 10.882.594/0012-18, neste ato representado pelo diretor geral Edilson Aparecido Bueno, nomeado pela Portaria nº 2.454 publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2021., e a **“Unidade Concedente”** .................................................................................., inscrita no CNPJ nº.........................................com sede a ..................................................................................., na cidade de ................................, neste ato representada por ........................................................., resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula I -** Este acordo tem por objetivo o estabelecimento de um esquema de cooperação recíproca entre as partes, dispondo sobre o estágio de estudantes, com a obrigatoriedade curricular que venha a complementar o processo de ensino-aprendizagem.

**Cláusula II** - Entre as partes e o Aluno-Estagiário deverá ser celebrado um Termo de Compromisso em que constará a data do início, término, número de horas semanais e/ou mensais, seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio constando nome da seguradora e número da apólice e demais condições, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, nos termos da lei 11.788/2008

**Cláusula III** - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e o estagiário poderá receber bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação que venha a ser acordada.

**Cláusula IV** - A Unidade Concedente deverá locar o estagiário nas áreas sugeridas pela Instituição de Ensino com atividades correlatadas à habilitação cursada pelo aluno, comprometendo-se a não lhe atribuir trabalhos insalubres ou com alto risco de acidentes.

**Cláusula V -** A Unidade Concedente se comprometerá a avaliar o estágio, preencher, carimbar e assinar os documentos exigidos pela Instituição de Ensino e estabelecer o horário de estágio sem prejuízo das atividades discentes do estagiário, assim como, quando solicitado pela Instituição de Ensino, prestar as informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do (a) estagiário(a).

**Cláusula VI -** Compete à Instituição de Ensino estabelecer normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

**Cláusula VII -** Compete `a instituição de Ensino analisar e discutir o plano de atividades desenvolvido pelo estagiário, no local de estágio, visando a relação teoria/prática.

**Cláusula VIII –** Cabe à Instituição de Ensino comunicar, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**Cláusula IX -** O presente Acordo de Cooperação será de no máximo 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado automaticamente por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, salvo expressa manifestação contrária, que terá de ser apresentada no mínimo em 30 (trinta) dias antes da data do término previsto.

**Cláusula X -** Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo e do Termo de Compromisso.

Por estarem justas e concordes, assinam duas vias de igual teor.

Salto, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO

(ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - *Campus* Salto

(ASSINATURA E CARIMBO)

TESTEMUNHAS

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME

RG

2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME

RG